

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2016**

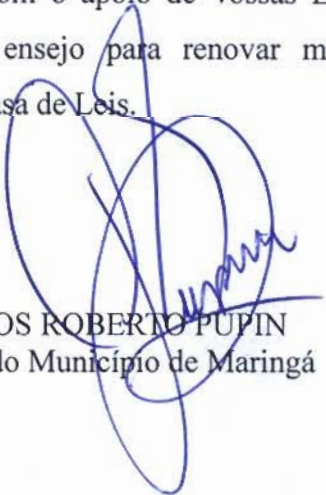
Maringá, 12 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar que suprime diretriz viária constante do mapa anexo da Lei Complementar nº 886/2011, no Município de Maringá.

Esclareço que tal propositura é de fundamental importância para aperfeiçoar e atualizar a gestão territorial da cidade, sendo previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em diversas reuniões, bem como apresentadas e aprovadas em Conferência Pública realizada no dia 29 de maio de 2015, conforme ata em anexo.

Espero, assim, contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE SOUZA
D. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 1.592/2016

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011.

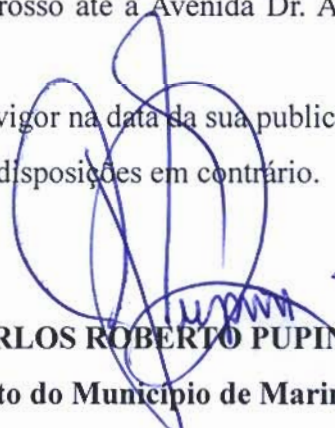
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011, a diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, de acordo com o mapa Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

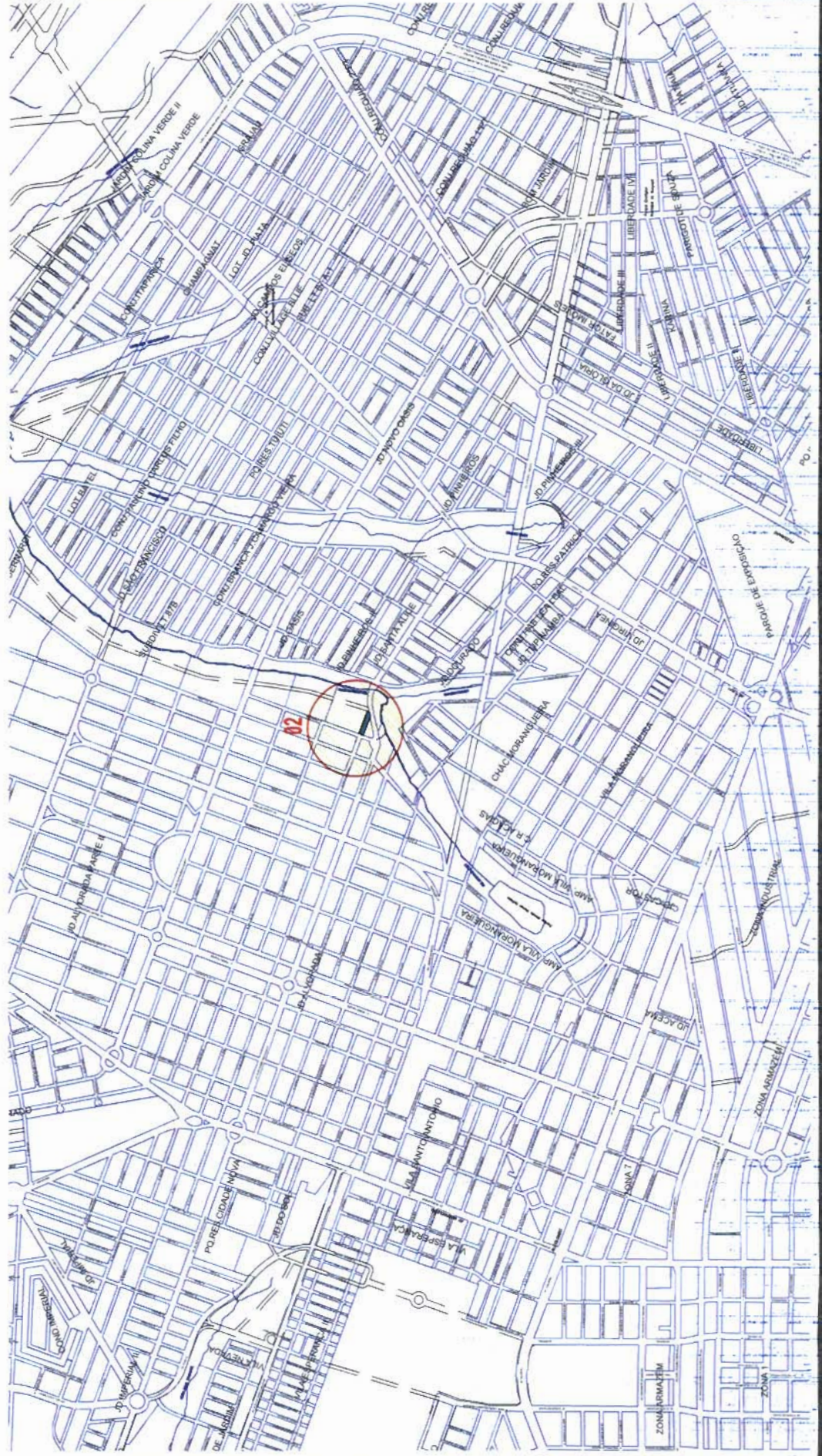

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

02- PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO ATÉ A AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 02 – Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff



CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 031/2013 – CMPGT

CÓPIA

Maringá, 20 de junho de 2013.

ASSUNTO: Supressão de Diretriz Viária

Senhor Secretário,

Em resposta ao processo nº 39268/2013, de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda., solicitando supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, devendo a solicitação ser submetida a Conferência Pública conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012.

Atenciosamente,

Engº Laércio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

À
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Nesta

Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013, às 14 horas e 15 minutos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a ducentésima septuagésima quinta reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros titulares Laercio Barbão, José Vicente Alves do Socorro, Roberto Petrucci Junior, Sérgio Bertoni, Humberto José Henrique, Celso Marcio Lorin, Edson Luiz Cardoso Pereira, Marcos Kenji Fujisawa, Vinícius Antonio Sanches Sismeiro, Silvia Christiane Goya e os suplentes José Luiz Nardo, Ana Lucia Rodrigues, Marcelo Freitas Franco. A reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. Laercio Barbão, com a aprovação das atas dos dias 23.05.13 e 05.06.13. Em seguida a Sra. Rosa Maria Loureiro, membro da Comissão Especial de Sustentabilidade, apresentou a declaração da Associação dos Moradores da Zona Dois de Maringá, solicitada através do ofício nº 006/2013 – CMPGT, informando que os impactos gerados pelo empreendimento Quintal Espetinhos, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 732, foram minimizados após as modificações realizadas no local; os conselheiros solicitaram que fosse anexado a declaração documento de composição da Associação dos Moradores da Zona Dois – AMZD, indicando seus representantes legais, comprovando que a pessoa que assinou a declaração representa legalmente a entidade, isto feito o RIV estará aprovado devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas do Relatório. Em seguida a Sra. Rosa Loureiro comunicou ao Conselho sobre o atendimento do Termo de Compromisso nº 056/2012, elaborado para Pitangueiras Administração e Participação Ltda, referente a nova sede da BANDVEST, explicando que a medida que exigia a pintura da cobertura devido a proximidade com o aeroporto, foi modificada seguindo parecer emitido pela superintendência do aeroporto. Dando sequência a Sra. Rosa Loureiro apresentou o parecer da Comissão de Sustentabilidade referente ao RIV protocolado por Guilherme Farias Favero, sob o nº 19542/2012, para o empreendimento FG Favero - Adega Brasil, localizado nos lotes nº 04 e 21, 05 e 20, 06, 07, 18, 19, quadra 100, zona 05; após análise e consideração o conselho decidiu aprovar o RIV devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Relatório. Em seguida a mesma integrante apresentou o parecer da comissão de sustentabilidade referente ao RIV protocolado pelo Condomínio das Indústrias do Vestuário de Maringá – Vest Sul, sob o nº 71325/2012, localizado no lote de terras nº 200-A, Zona 47, da Gleba Ribeirão Pinguim; após análise e considerações o conselho decidiu aprovar o RIV devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Relatório. Às 14 horas e 35 minutos o conselho analisou os processos nº 50476/2012 e 6448/2012, referente a implantação da atividade de capela mortuária/velórios nos lotes 01 e 13/10/11/12, quadra 75, Zona 05. A Sra. Rosa Loureiro fez uma breve explanação sobre os processos, informando que no primeiro processo foi emitido parecer contrário, já no segundo onde foi solicitado reconsideração ao indeferimento o parecer foi favorável ao requerente, desde que atendido algumas condições. Entretanto, de acordo com a Lei Complementar nº 888/11, não é permissível e nem permitido este tipo de atividade nesta localidade. Sendo assim, o parecer do Conselho foi contrário a solicitação em questão, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento rever o parecer oficiado sob o nº 1000/2012 – SEPLAN, no qual concedeu a anuência de uso e ocupação do solo para a referida atividade na localidade em questão, por descumprimento legal, bem como ao pedido de reconsideração do indeferimento oficiado anteriormente, que deveria ter sido submetido para consulta deste Conselho, fato que não ocorreu. Às 15 horas foi analisado o processo nº 36543/2013, do CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá, referente a solicitação para que as igrejas e clubes recreativos sociais possam vender o potencial construtivo dos seus lotes; o conselheiro Edson Cardoso explicou os motivos da solicitação. A conselheira Ana Lucia argumentou que os lotes que passaram para domínio destas entidades através de doação da Prefeitura não poderiam ser favorecidos com a prerrogativa de venda do potencial construtivo. O conselheiro Roberto Petrucci comentou que deve-se tomar cuidado na utilização deste instrumento para que não se torne moeda e perca seu valor resultando em perda para o Município, pois este é um instrumento para ser utilizado pela administração pública em casos específicos. Os demais conselheiros concordaram com as colocações apresentadas e decidiram pelo indeferimento da solicitação, pois o potencial construtivo é um mecanismo que precisa ter

55 sua aplicação estudada e regulamentada e no momento a prioridade para utilização do mesmo
56 são os Fundos de Vale, além do que determinadas entidades desta natureza possuem título de
57 domínio com cláusula resolutiva. Em seguida foi analisado o processo de Antônio Donizetti
58 Primon, protocolado sob o nº 32768/2013, referente a solicitação de mudança do eixo da Rua
59 Pion. Isaac José de Faria onde se encontra o lote nº 92C-57, de propriedade do requerente,
60 para o mesmo eixo da Rua Vinte e Oito de Junho, ou seja, Eixo de Comércio e Serviços E –
61 ECSE, possibilitando assim um melhor aproveitamento do lote em questão com a construção de
62 edificação com apartamentos, visto que hoje o terreno de 3000m², só pode ser utilizado para
63 construção de uso residencial unifamiliar ou bifamiliar; após análise e considerações o conselho
64 foi contrário a solicitação. Entretanto, o conselheiro Marcos Kenji observou a necessidade de
65 revisar a Lei de Uso e Ocupação do Solo para este e outros casos onde a dimensão do terreno
66 é considerada grande para instalar apenas duas residências. O conselheiro Laercio lembrou que
67 é preciso dar continuidade as discussões sobre as alterações nas leis urbanística e dos lotes em
68 Fundo de Vale, propondo marcar inclusive reunião extraordinária. Às 15 horas e 30 minutos foi
69 analisado o processo nº34086/2013, de EMW Imóveis Ltda, referente a certidão de viabilidade
70 para fins de loteamento dos lotes de terras nº 64, 64/A-1, 64/A, 65, situados na Gleba Ribeirão
71 Maringá; após análise o parecer foi favorável, devendo atender o Art. 71 da Lei Complementar
72 nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei
73 Complementar nº 888/2011. Em seguida foi analisado o processo nº 50243/2012, de José
74 Marega, referente a certidão de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº 02,
75 situado na Gleba Colombo; após análise o parecer foi favorável, sendo que a porção do lote
76 localizada em macrozona rural deve atender ao Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006,
77 alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº
78 888/2011. Na sequência foi analisado o processo de Azulia Agropecuária Ltda, protocolado sob
79 o nº 37625/2013, referente a certidão de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº
80 55, situados na Gleba Ribeirão Pinguim; após análise o parecer foi favorável, devendo atender o
81 Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº
82 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011. Dando sequência foi analisado o
83 processo nº 18751/2013, protocolado por Alex Sandro Garcia Cantagalli, referente a certidão de
84 viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº 22, situado na Gleba Colombo; após
85 análise o parecer foi favorável, sendo que a porção do lote localizada em macrozona rural
86 contígua ao perímetro urbano deve atender ao Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006,
87 alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº
88 888/2011. Em seguida os processos nº 32904/2013 e 32911/2013, da Pedreira Inga – Indústria e
89 Comércio Ltda, foram devolvidos pelo Conselho a SEPLAN, por entender que o parecer deve
90 ser dado pela referida Secretaria. Em seguida foram analisados os processos referentes a
91 notificação de imposto progressivo para lotes localizados em área de Fundo de Vale; analisando
92 os casos, o conselho decidiu emitir uma resolução excluindo do imposto progressivo os lotes
93 localizados nestas áreas, pois estes lotes não podem ser edificados de acordo com a Lei
94 Complementar nº 888/2011. Às 16 horas e 10 minutos o conselho aprovou a inclusão na pauta
95 do processo nº 39268/2013, de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda., solicitando
96 supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr.
97 Alexandre Rasgulaeff; após análise o parecer foi favorável, devendo a solicitação ser submetida
98 a Conferência Pública conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012. Não havendo mais
99 nada a tratar a reunião foi encerrada as 16 horas 30 minutos.

Laercio Barbão

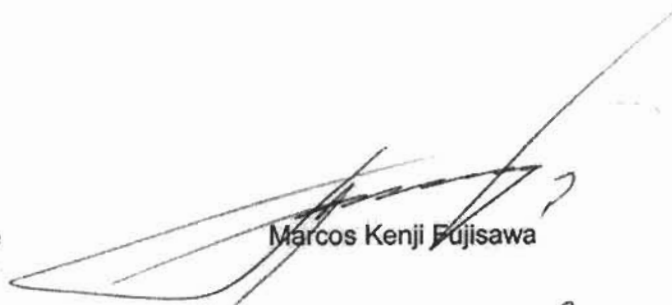
José Vicente Alves do Socorro

Roberto Petrucci Junior

Sérgio Bertoni



Humberto José Henrique



Marcos Kenji Fujisawa

Celso Marcio Lorin

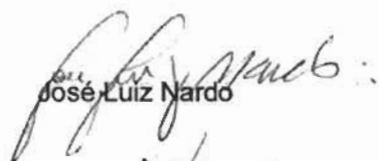


Edson Luiz Cardoso Pereira

Vinicius Antonio Sanches Sismeiro



Silvia Christiane Goya



José Luiz Nardo

Ana Lucia Rodrigues



Marcelo Freita Franco



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

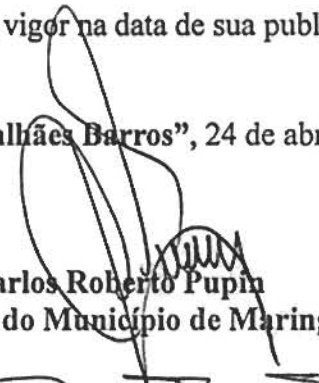
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romanjuki Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, com direito a voz e sem direito a voto, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

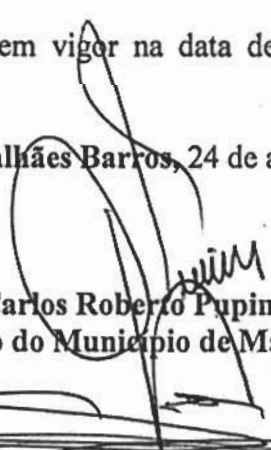
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

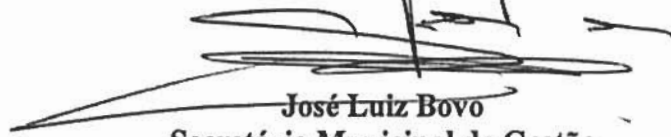
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romanul Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

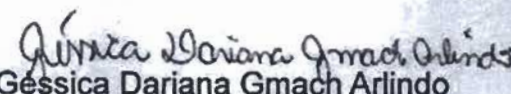
Genival

110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se absteram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

Emi Raquel de Almeida
Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc

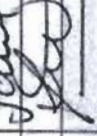
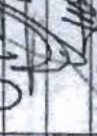
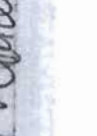

Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

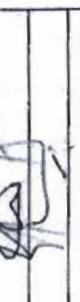
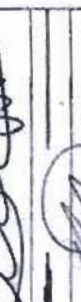
Gessica

LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	41067330-6	Observadores	SEMPUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAF	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867439-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAH	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3722081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR	8462888-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	106552187	Gestores, administradores públicos e legislativo	UNICESUMAR	
BERNA VALENTINA BRUIT V. G MEDINA	11003561-5	Entidades profissionais, acadêmicas	SETRAN	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11002666-8	Observadores	SEDE	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas	PM	
CARLOS LOMIR		Empresários	PM	
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	GRUPO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM/SEPLAN	
CÉLIO EMERQUIIS MOREIRA	941449	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29536255-4	Observadores	SASC	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	430028173	Observadores	SEMP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	
CLAUDIO TADEU BATISTELA	0000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESA	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6.292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
DEBORA DAGUES SANCHES	8.941544.6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.047.058	Observadores	SEPLAN	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
EDSON CORREIA GOMES	885210-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.844.786.1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
EVERTON K BARBOSA	96930700	Observadores	SEPLAN	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FABIANE DANTAS GIMENES PRADILLA	1699232.2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FORTUNATO RUBIM	3173 921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2.179.629-8	Observadores	SEPLAN	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.2402077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	B63045-742	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96455089	Observadores	Prefeitura de SEPLAN	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356510	Observadores		
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160975-2	Observadores	GETRANS	
JADER MASCARENHAS	7200041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	ProGe	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4.632.055-2	Observadores	Senelhu	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412581711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99446630-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	24.024.316	Movimentos sociais e populares	Associação de Prof. Lote 613	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	20300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	Associação de Prof. Lote 613	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	327645-9	Movimentos sociais e populares		
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JULIO RICARDO FIESS	8029020	Entidades profissionais, acadêmicas	CEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013935-092	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU/SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4.143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5501573	Empresários		
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Observadores	SEPLAN	
MAKIHIO MATSUBARA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MARCELO DA SILVA MACHADO	80603024	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
		Empresários		
		Movimentos sociais e populares		

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4880429-6	Observadores	SEMULME-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA-BIS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	dubon	
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	BEHABIS	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	DO LAR	
MAURÍLIO MANGOLIN	566744.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	AR Leab	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001.0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276641	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6145991-0	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
NELSON KAWAMOTO	106804.9	Movimentos sociais e populares	Pop. de Augusto	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.200	Empresários	KEAM	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801303-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SN-DE	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMAN	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo		
RANSÉS CARRILHO	11291699991	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMAN	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores				
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	CTE-DEM	
RICARDO LEAL PICANÇO		Entidades profissionais, acadêmicas		
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914679-5	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	PA. M.	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	PAM. SEPLAN	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-00	Gestores, administradores públicos e legislativo	CANALIS MUNICIPA	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	185213-2	Observadores	SEPLAN	
ROMULO HUNGARO	813/086-5	Empresários	AV. Capatzen	
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores		
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.926-1	Observadores	SEPLAN	
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	AEAM	
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEPLAN	
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários		
SERGIO BERTONI	1.106.612	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8.504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4021620-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5.716.244-9	Movimentos sociais e populares		
VALDIR PIGNATA	1.4120623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4991989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores		
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores		
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo		
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares		
Pamela Zaghi	6.751.367-3			Pamela Zaghi
Elana Rodriguez de Valle	6.757.870-3			
Jose Carlos	1.561.443-9			
Antônio Oliveira	808669317			

Marcio J. Caputo da Oliveira

2.376.611 construção civil

Construção Civil

Alfama

Certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para supressão de Diretrizes do Sistema Viário.

Assinada: 29 de maio de 2015,

Marina, 29 de maio de 2015

2010

FLANDERS

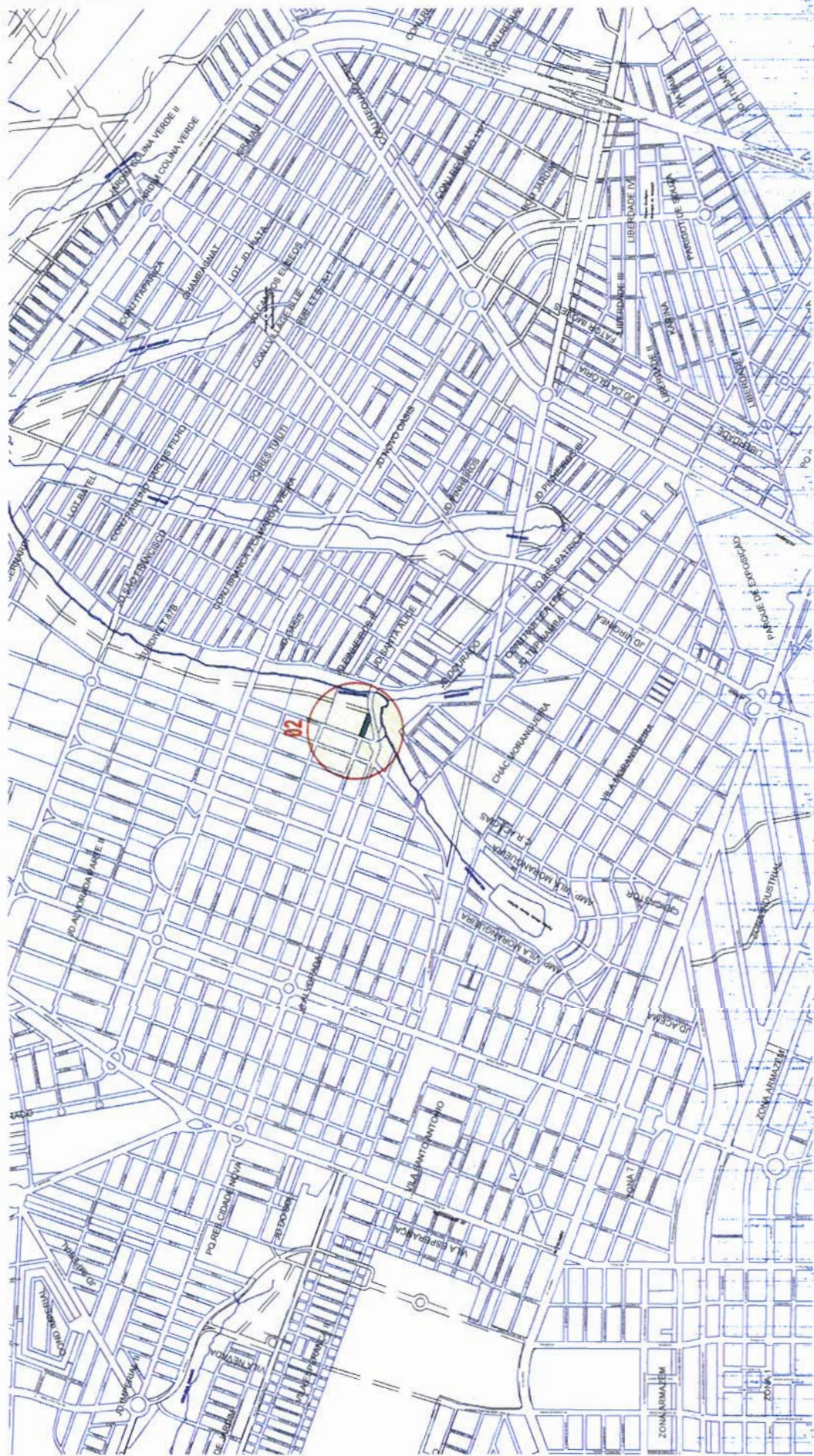
12

Jamil Khuram

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

02- PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO ATÉ A AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 02 – Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida

Alexandre Rasgulaeff

Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013, às 14 horas e 15 minutos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a ducentésima septuagésima quinta reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros titulares Laercio Barbão, José Vicente Alves do Socorro, Roberto Petrucci Junior, Sérgio Bertoni, Humberto José Henrique, Celso Marcio Lorin, Edson Luiz Cardoso Pereira, Marcos Kenji Fujisawa, Vinícius Antonio Sanches Sismeiro, Silvia Christiane Goya e os suplentes José Luiz Nardo, Ana Lucia Rodrigues, Marcelo Freitas Franco. A reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. Laercio Barbão, com a aprovação das atas dos dias 23.05.13 e 05.06.13. Em seguida a Sra. Rosa Maria Loureiro, membro da Comissão Especial de Sustentabilidade, apresentou a declaração da Associação dos Moradores da Zona Dois de Maringá, solicitada através do ofício nº 006/2013 – CMPGT, informando que os impactos gerados pelo empreendimento Quintal Espetinhos, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 732, foram minimizados após as modificações realizadas no local; os conselheiros solicitaram que fosse anexado a declaração documento de composição da Associação dos Moradores da Zona Dois – AMZD, indicando seus representantes legais, comprovando que a pessoa que assinou a declaração representa legalmente a entidade, isto feito o RIV estará aprovado devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas do Relatório. Em seguida a Sra. Rosa Loureiro comunicou ao Conselho sobre o atendimento do Termo de Compromisso nº 056/2012, elaborado para Pitangueiras Administração e Participação Ltda, referente a nova sede da BANDVEST, explicando que a medida que exigia a pintura da cobertura devido a proximidade com o aeroporto, foi modificada seguindo parecer emitido pela superintendência do aeroporto. Dando sequência a Sra. Rosa Loureiro apresentou o parecer da Comissão de Sustentabilidade referente ao RIV protocolado por Guilherme Farias Favero, sob o nº 19542/2012, para o empreendimento FG Favero - Adega Brasil, localizado nos lotes nº 04 e 21, 05 e 20, 06, 07, 18, 19, quadra 100, zona 05; após análise e consideração o conselho decidiu aprovar o RIV devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Relatório. Em seguida a mesma integrante apresentou o parecer da comissão de sustentabilidade referente ao RIV protocolado pelo Condomínio das Indústrias do Vestuário de Maringá – Vest Sul, sob o nº 71325/2012, localizado no lote de terras nº 200-A, Zona 47, da Gleba Ribeirão Pinguim; após análise e considerações o conselho decidiu aprovar o RIV devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Relatório. Às 14 horas e 35 minutos o conselho analisou os processos nº 50476/2012 e 6448/2012, referente a implantação da atividade de capela mortuária/velórios nos lotes 01 e 13/10/11/12, quadra 75, Zona 05. A Sra. Rosa Loureiro fez uma breve explanação sobre os processos, informando que no primeiro processo foi emitido parecer contrário, já no segundo onde foi solicitado reconsideração ao indeferimento o parecer foi favorável ao requerente, desde que atendido algumas condições. Entretanto, de acordo com a Lei Complementar nº 888/11, não é permissível e nem permitido este tipo de atividade nesta localidade. Sendo assim, o parecer do Conselho foi contrário a solicitação em questão, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento rever o parecer oficiado sob o nº 1000/2012 – SEPLAN, no qual concedeu a anuência de uso e ocupação do solo para a referida atividade na localidade em questão, por descumprimento legal, bem como ao pedido de reconsideração do indeferimento oficiado anteriormente, que deveria ter sido submetido para consulta deste Conselho, fato que não ocorreu. Às 15 horas foi analisado o processo nº 36543/2013, do CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá, referente a solicitação para que as igrejas e clubes recreativos sociais possam vender o potencial construtivo dos seus lotes; o conselheiro Edson Cardoso explicou os motivos da solicitação. A conselheira Ana Lucia argumentou que os lotes que passaram para domínio destas entidades através de doação da Prefeitura não poderiam ser favorecidos com a prerrogativa de venda do potencial construtivo. O conselheiro Roberto Petrucci comentou que deve-se tomar cuidado na utilização deste instrumento para que não se torne moeda e perca seu valor resultando em perda para o Município, pois este é um instrumento para ser utilizado pela administração pública em casos específicos. Os demais conselheiros concordaram com as colocações apresentadas e decidiram pelo indeferimento da solicitação, pois o potencial construtivo é um mecanismo que precisa ter

55 sua aplicação estudada e regulamentada e no momento a prioridade para utilização do mesmo
56 são os Fundos de Vale, além do que determinadas entidades desta natureza possuem título de
57 domínio com cláusula resolutiva. Em seguida foi analisado o processo de Antônio Donizetti
58 Primon, protocolado sob o nº 32768/2013, referente a solicitação de mudança do eixo da Rua
59 Pion. Isaac José de Faria onde se encontra o lote nº 92C-57, de propriedade do requerente,
60 para o mesmo eixo da Rua Vinte e Oito de Junho, ou seja, Eixo de Comércio e Serviços E –
61 ECSE, possibilitando assim um melhor aproveitamento do lote em questão com a construção de
62 edificação com apartamentos, visto que hoje o terreno de 3000m², só pode ser utilizado para
63 construção de uso residencial unifamiliar ou bifamiliar; após análise e considerações o conselho
64 foi contrário a solicitação. Entretanto, o conselheiro Marcos Kenji observou a necessidade de
65 revisar a Lei de Uso e Ocupação do Solo para este e outros casos onde a dimensão do terreno
66 é considerada grande para instalar apenas duas residências. O conselheiro Laercio lembrou que
67 é preciso dar continuidade as discussões sobre as alterações nas leis urbanística e dos lotes em
68 Fundo de Vale, propondo marcar inclusive reunião extraordinária. Às 15 horas e 30 minutos foi
69 analisado o processo nº34086/2013, de EMW Imóveis Ltda, referente a certidão de viabilidade
70 para fins de loteamento dos lotes de terras nº 64, 64/A-1, 64/A, 65, situados na Gleba Ribeirão
71 Maringá; após análise o parecer foi favorável, devendo atender o Art. 71 da Lei Complementar
72 nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei
73 Complementar nº 888/2011. Em seguida foi analisado o processo nº 50243/2012, de José
74 Marega, referente a certidão de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº 02,
75 situado na Gleba Colombo; após análise o parecer foi favorável, sendo que a porção do lote
76 localizada em macrozona rural deve atender ao Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006,
77 alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº
78 888/2011. Na sequência foi analisado o processo de Azulia Agropecuária Ltda, protocolado sob
79 o nº 37625/2013, referente a certidão de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº
80 55, situados na Gleba Ribeirão Pinguim; após análise o parecer foi favorável, devendo atender o
81 Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº
82 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011. Dando sequência foi analisado o
83 processo nº 18751/2013, protocolado por Alex Sandro Garcia Cantagalli, referente a certidão de
84 viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº 22, situado na Gleba Colombo; após
85 análise o parecer foi favorável, sendo que a porção do lote localizada em macrozona rural
86 contígua ao perímetro urbano deve atender ao Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006,
87 alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº
88 888/2011. Em seguida os processos nº 32904/2013 e 32911/2013, da Pedreira Inga – Indústria e
89 Comércio Ltda, foram devolvidos pelo Conselho a SEPLAN, por entender que o parecer deve
90 ser dado pela referida Secretaria. Em seguida foram analisados os processos referentes a
91 notificação de imposto progressivo para lotes localizados em área de Fundo de Vale; analisando
92 os casos, o conselho decidiu emitir uma resolução excluindo do imposto progressivo os lotes
93 localizados nestas áreas, pois estes lotes não podem ser edificados de acordo com a Lei
94 Complementar nº 888/2011. Às 16 horas e 10 minutos o conselho aprovou a inclusão na pauta
95 do processo nº 39268/2013, de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda., solicitando
96 supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr.
97 Alexandre Rasgulaeff; após análise o parecer foi favorável, devendo a solicitação ser submetida
98 a Conferência Pública conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012. Não havendo mais
99 nada a tratar a reunião foi encerrada as 16 horas 30 minutos.

Laercio Barbão

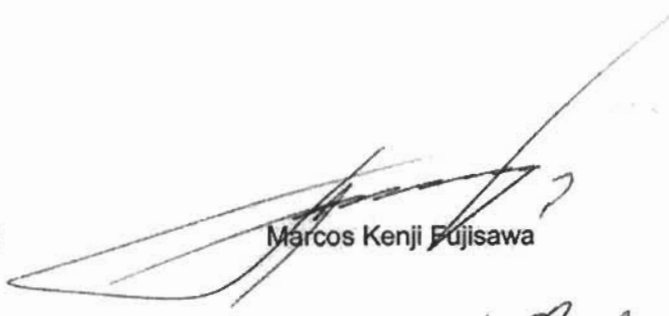
José Vicente Alves do Socorro

Roberto Petrucci Junior

Sérgio Bertoni

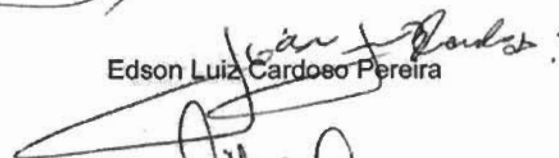


Humberto José Henrique



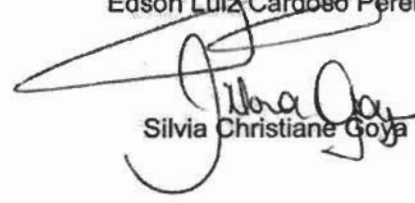
Marcos Kenji Fujisawa

Celso Marcio Lorin

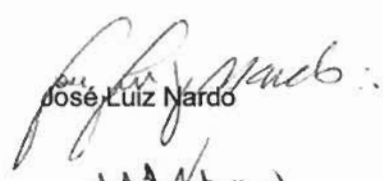


Edson Luiz Cardoso Pereira

Vinicius Antonio Sanches Sismeiro



Silvia Christiane Goya



José Luiz Nardo

Ana Lucia Rodrigues



Marcelo Freitas Franco

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 031/2013 – CMPGT

CÓPIA

Maringá, 20 de junho de 2013.

ASSUNTO: Supressão de Diretriz Viária

Senhor Secretário,

Em resposta ao processo nº 39268/2013, de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda., solicitando supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, devendo a solicitação ser submetida a Conferência Pública conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012.

Atenciosamente,


Engº Laércio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

À
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Nesta



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

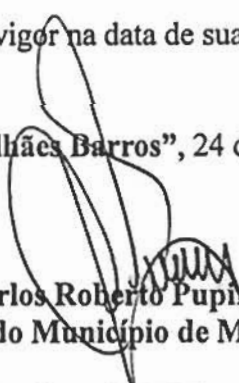
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

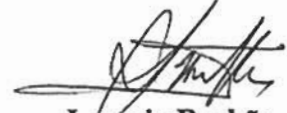
Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – *elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;*

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais **terão direito a voz e voto**, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) *entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais*: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, **com direito a voz e sem direito a voto**, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se *a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este*;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

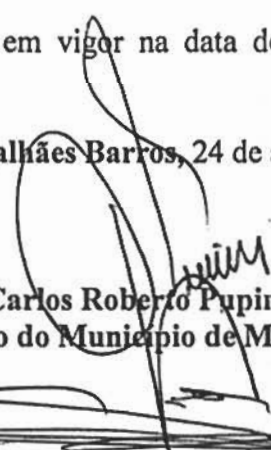
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

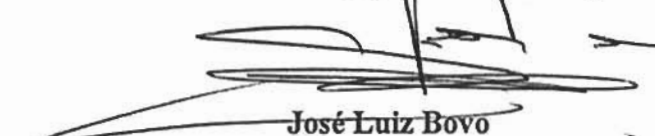
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

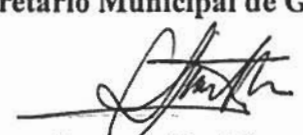
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciou sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

Jenica

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Assinatura

74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

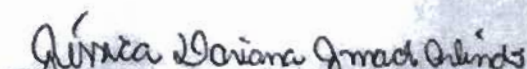
gervasio

110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se abstiveram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

Emi Raquel de Almeida
Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc


Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

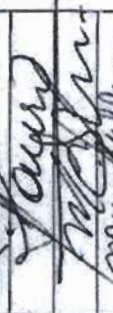
Gessica

LISTA DE PRESENÇA -CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	4.067330-6	Observadores	SEMPUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIAPAR	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8.430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867439-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAH	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3730081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8998888-5	Gestores, administradores públicos e legislativo		
BERNA VALENTINA BRUIT V. G. MEDINA	06552187	Gestores, administradores públicos e legislativo	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	SEPLAN	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	Brug	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626279	Observadores	GRUPO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM/SEPLAN	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	9414494	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29536955-4	Observadores	SASC	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	
			SEMPUSP	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	420028173	Observadores	SEMP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários		
CLAUDIO TADEU BATISTELA	404060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	AEDM	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544.6	Gestores, administradores públicos e legislativo	Proje	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.647.058	Observadores	SEPLAN	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
EDSON CORREIA GOMES	885270-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.123.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.186.1.	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	SESE	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	SEPLAN	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	7059232.2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Administração - SETRANS	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	Emenda	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	AMANA	
FORTUNATO RUBIM	3173 921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2.179 629-8	Observadores	Amu	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.2407077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	B63045-711	Entidades profissionais, acadêmicas	CEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96453089	Observadores	Presidência	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356510	Observadores	SEPLAN	Presidência
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160975-2	Observadores	GETRANS	Presidência
JADER MASCARENHAS	7200041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	POGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4632.055-2	Observadores	Demulher	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	44125817-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	Som on	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99441628-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	24.024.316	Movimentos sociais e populares	Divisão de Gestão	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	2030944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	Universidade	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	387645-9	Movimentos sociais e populares	Proj. de Gestão	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JULIO RICARDO FIESS	8029080	Entidades profissionais, acadêmicas	CEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013931-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU/SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4.143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5501673	Empresários		
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Observadores	SEPLAN	
MAKIHIO MATSUBARA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
MARCELO DA SILVA MACHADO	000030.21	Empresários		
		Movimentos sociais e populares	PRAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4886428-6	Observadores	SEMULME-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SENABIS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	dulson	Maria-pereira
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	BEHAAIS	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	DOIAN	
MAURÍLIO MANGOLIN	566744.12	Gestores, administradores públicos e legislativo	ARLEAB	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	8204531-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	3427664-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
NELSON KAWAMOTO	106804-9	Movimentos sociais e populares	PROP. de. Acordo	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.200	Empresários	ATEAM	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801703-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SN-DE	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	Insan	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo		
RANSÉS CARRILHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SERANS	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores	129269991			
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	ETC/ENEM	
RICARDO LEAL PICANÇO		Entidades profissionais, acadêmicas		
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914629-5	Movimentos sociais e populares	FGABAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM. M.	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	PAM. SEPLAN	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-00	Gestores, administradores públicos e legislativo	CÂMARA MUN. 01/14	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	1852132	Observadores	SEYUSP	
ROMULO HUNGARO	843/056-5	Empresários	AV. Capangas	
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores		
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.726-1	Observadores	SEPLAN	
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	AEAM	
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEMOLICR	
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários		
SERGIO BERTONI	1.146.612	Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU	
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939.0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8.504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4221620-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5716244-9	Movimentos sociais e populares		
VALDIR PIGNATA	1.4190623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores	SEPLAN	
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores		
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo		
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares		
Pamela Spaghi Oliveira	6.751.367.3			
Elana Rodriguez de Valle	6.453.310-3		LAR	
João Carlos de Jesus	1.561.443-9			
Antônio Oliveira	8669317			

Marcio J. Caputo de Oliveira

2.176.611

construção civil

construção civil

11/11/2011

Certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para supressão de Diretrizes do Sistema Diário.

Maringá, 29 de maio de 2015

Flávio

Flávio Vicente

Jamil

Jamil Ribeiro
Jamil

Agos. Almeida

ADJ

2015.05.29

2015.05.29

2015.05.29

2015.05.29

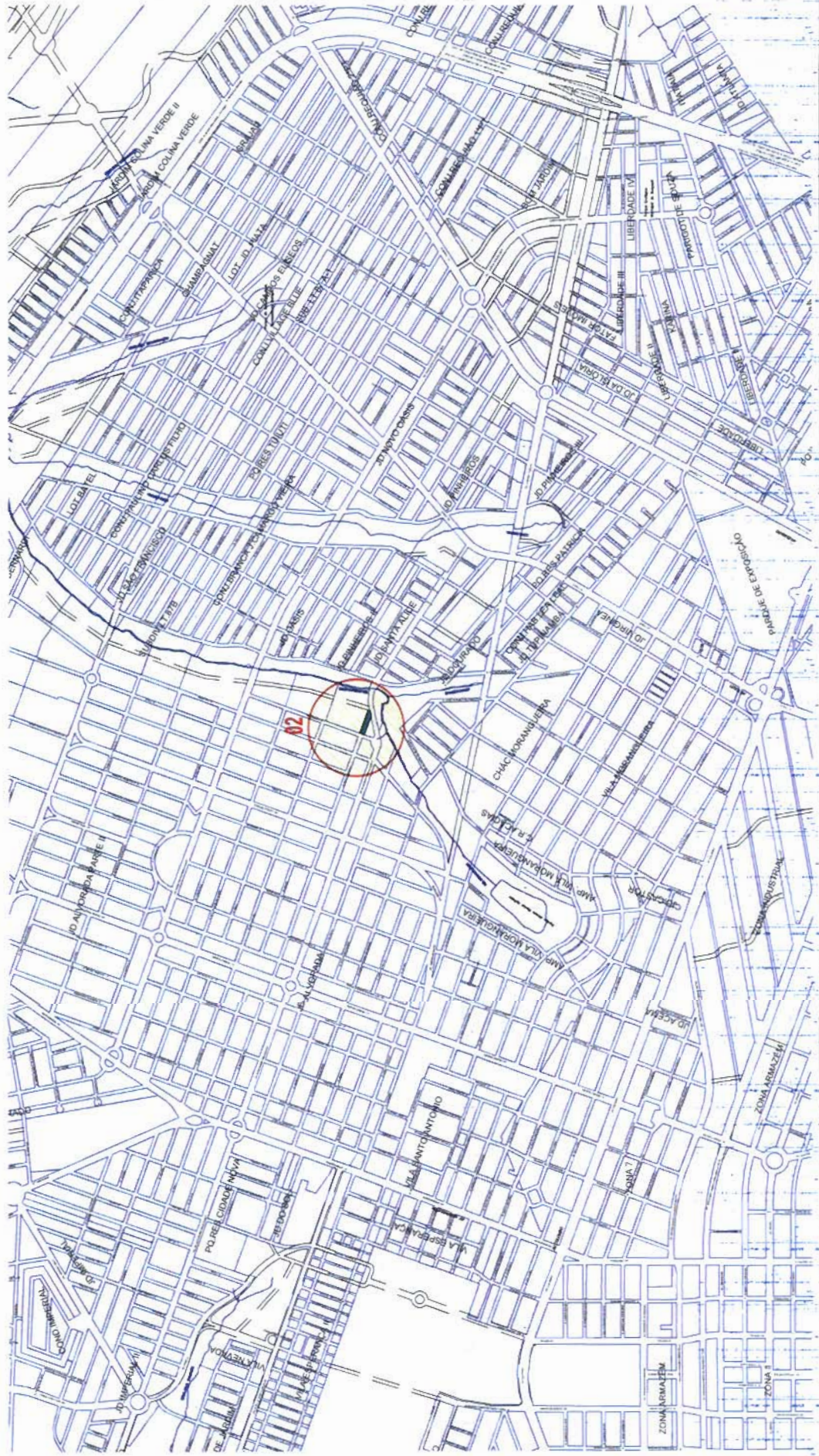
2015.05.29

2015.05.29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

02- PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO ATÉ A AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 02 – Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida

Alexandre Rasgulaeff



Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013, às 14 horas e 15 minutos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a ducentésima septuagésima quinta reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros titulares Laercio Barbão, José Vicente Alves do Socorro, Roberto Petrucci Junior, Sérgio Bertoni, Humberto José Henrique, Celso Marcio Lorin, Edson Luiz Cardoso Pereira, Marcos Kenji Fujisawa, Vinícius Antonio Sanches Sismeiro, Silvia Christiane Goya e os suplentes José Luiz Nardo, Ana Lucia Rodrigues, Marcelo Freitas Franco. A reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. Laercio Barbão, com a aprovação das atas dos dias 23.05.13 e 05.06.13. Em seguida a Sra. Rosa Maria Loureiro, membro da Comissão Especial de Sustentabilidade, apresentou a declaração da Associação dos Moradores da Zona Dois de Maringá, solicitada através do ofício nº 006/2013 – CMPGT, informando que os impactos gerados pelo empreendimento Quintal Espetinhos, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 732, foram minimizados após as modificações realizadas no local; os conselheiros solicitaram que fosse anexado a declaração documento de composição da Associação dos Moradores da Zona Dois – AMZD, indicando seus representantes legais, comprovando que a pessoa que assinou a declaração representa legalmente a entidade, isto feito o RIV estará aprovado devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Relatório. Em seguida a Sra. Rosa Loureiro comunicou ao Conselho sobre o atendimento do Termo de Compromisso nº 056/2012, elaborado para Pitangueiras Administração e Participação Ltda, referente a nova sede da BANDVEST, explicando que a medida que exigia a pintura da cobertura devido a proximidade com o aeroporto, foi modificada seguindo parecer emitido pela superintendência do aeroporto. Dando sequência a Sra. Rosa Loureiro apresentou o parecer da Comissão de Sustentabilidade referente ao RIV protocolado por Guilherme Farias Favero, sob o nº 19542/2012, para o empreendimento FG Favero - Adega Brasil, localizado nos lotes nº 04 e 21, 05 e 20, 06, 07, 18, 19, quadra 100, zona 05; após análise e consideração o conselho decidiu aprovar o RIV devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Relatório. Em seguida a mesma integrante apresentou o parecer da comissão de sustentabilidade referente ao RIV protocolado pelo Condomínio das Indústrias do Vestuário de Maringá – Vest Sul, sob o nº 71325/2012, localizado no lote de terras nº 200-A, Zona 47, da Gleba Ribeirão Pinguim; após análise e considerações o conselho decidiu aprovar o RIV devendo a parte interessada atender as medidas mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Relatório. Às 14 horas e 35 minutos o conselho analisou os processos nº 50476/2012 e 6448/2012, referente a implantação da atividade de capela mortuária/velórios nos lotes 01 e 13/10/11/12, quadra 75, Zona 05. A Sra. Rosa Loureiro fez uma breve explanação sobre os processos, informando que no primeiro processo foi emitido parecer contrário, já no segundo onde foi solicitado reconsideração ao indeferimento o parecer foi favorável ao requerente, desde que atendido algumas condições. Entretanto, de acordo com a Lei Complementar nº 888/11, não é permissível e nem permitido este tipo de atividade nesta localidade. Sendo assim, o parecer do Conselho foi contrário a solicitação em questão, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Territorial rever o parecer oficiado sob o nº 1000/2012 – SEPLAN, no qual concedeu a anuência de uso e ocupação do solo para a referida atividade na localidade em questão, por descumprimento legal, bem como ao pedido de reconsideração do indeferimento oficiado anteriormente, que deveria ter sido submetido para consulta deste Conselho, fato que não ocorreu. Às 15 horas foi analisado o processo nº 36543/2013, do CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá, referente a solicitação para que as igrejas e clubes recreativos sociais possam vender o potencial construtivo dos seus lotes; o conselheiro Edson Cardoso explicou os motivos da solicitação. A conselheira Ana Lucia argumentou que os lotes que passaram para domínio destas entidades através de doação da Prefeitura não poderiam ser favorecidos com a prerrogativa de venda do potencial construtivo. O conselheiro Roberto Petrucci comentou que deve-se tomar cuidado na utilização deste instrumento para que não se torne moeda e perca seu valor resultando em perca para o Município, pois este é um instrumento para ser utilizado pela administração publica em casos específicos. Os demais conselheiros concordaram com as colocações apresentadas e decidiram pelo indeferimento da solicitação, pois o potencial construtivo é um mecanismo que precisa ter

55 sua aplicação estudada e regulamentada e no momento a prioridade para utilização do mesmo
56 são os Fundos de Vale, além do que determinadas entidades desta natureza possuem título de
57 domínio com cláusula resolutiva. Em seguida foi analisado o processo de Antônio Donizetti
58 Primon, protocolado sob o nº 32768/2013, referente a solicitação de mudança do eixo da Rua
59 Pion. Isaac José de Faria onde se encontra o lote nº 92C-57, de propriedade do requerente,
60 para o mesmo eixo da Rua Vinte e Oito de Junho, ou seja, Eixo de Comércio e Serviços E –
61 ECSE, possibilitando assim um melhor aproveitamento do lote em questão com a construção de
62 edificação com apartamentos, visto que hoje o terreno de 3000m², só pode ser utilizado para
63 construção de uso residencial unifamiliar ou bifamiliar; após análise e considerações o conselho
64 foi contrário a solicitação. Entretanto, o conselheiro Marcos Kenji observou a necessidade de
65 revisar a Lei de Uso e Ocupação do Solo para este e outros casos onde a dimensão do terreno
66 é considerada grande para instalar apenas duas residências. O conselheiro Laercio lembrou que
67 é preciso dar continuidade as discussões sobre as alterações nas leis urbanística e dos lotes em
68 Fundo de Vale, propondo marcar inclusive reunião extraordinária. Às 15 horas e 30 minutos foi
69 analisado o processo nº34086/2013, de EMW Imóveis Ltda, referente a certidão de viabilidade
70 para fins de loteamento dos lotes de terras nº 64, 64/A-1, 64/A, 65, situados na Gleba Ribeirão
71 Maringá; após análise o parecer foi favorável, devendo atender o Art. 71 da Lei Complementar
72 nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei
73 Complementar nº 888/2011. Em seguida foi analisado o processo nº 50243/2012, de José
74 Marega, referente a certidão de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº 02,
75 situado na Gleba Colombo; após análise o parecer foi favorável, sendo que a porção do lote
76 localizada em macrozona rural deve atender ao Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006,
77 alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº
78 888/2011. Na sequência foi analisado o processo de Azulia Agropecuária Ltda, protocolado sob
79 o nº 37625/2013, referente a certidão de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº
80 55, situados na Gleba Ribeirão Pinguim; após análise o parecer foi favorável, devendo atender o
81 Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº
82 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011. Dando sequência foi analisado o
83 processo nº 18751/2013, protocolado por Alex Sandro Garcia Cantagalli, referente a certidão de
84 viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº 22, situado na Gleba Colombo; após
85 análise o parecer foi favorável, sendo que a porção do lote localizada em macrozona rural
86 contígua ao perímetro urbano deve atender ao Art. 71 da Lei Complementar nº 632/2006,
87 alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº
88 888/2011. Em seguida os processos nº 32904/2013 e 32911/2013, da Pedreira Inga – Indústria e
89 Comércio Ltda, foram devolvidos pelo Conselho a SEPLAN, por entender que o parecer deve
90 ser dado pela referida Secretaria. Em seguida foram analisados os processos referentes a
91 notificação de imposto progressivo para lotes localizados em área de Fundo de Vale; analisando
92 os casos, o conselho decidiu emitir uma resolução excluindo do imposto progressivo os lotes
93 localizados nestas áreas, pois estes lotes não podem ser edificados de acordo com a Lei
94 Complementar nº 888/2011. Às 16 horas e 10 minutos o conselho aprovou a inclusão na pauta
95 do processo nº 39268/2013, de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda., solicitando
96 supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr.
97 Alexandre Rasgulaeff; após análise o parecer foi favorável, devendo a solicitação ser submetida
98 a Conferência Pública conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012. Não havendo mais
99 nada a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas 30 minutos.

Laercio Barbão

José Vicente Alves do Socorro

Roberto Petrucci Junior

Sérgio Bertoni



Humberto José Henrique



Marcos Kenji Fujisawa

Celso Marcio Lorin

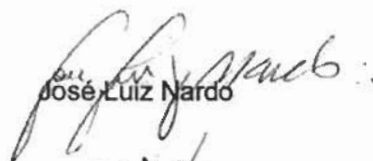


Edson Luiz Cardoso Pereira

Vinicius Antonio Sanches Sismeiro



Silvia Christiane Goya



José Luiz Nardo

Ana Lucia Rodrigues



Marcelo Freitas Franco

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 031/2013 – CMPGT

CÓPIA

Maringá, 20 de junho de 2013.

ASSUNTO: Supressão de Diretriz Viária

Senhor Secretário,

Em resposta ao processo nº 39268/2013, de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda., solicitando supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, devendo a solicitação ser submetida a Conferência Pública conforme determina a Lei Complementar nº 934/2012.

Atenciosamente,

Engº Laércio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

À
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Nesta



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

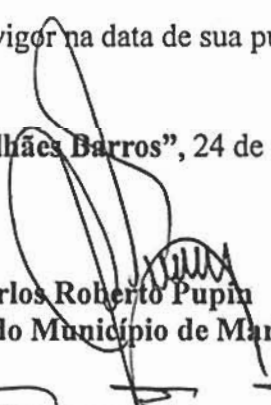
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

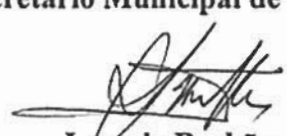
Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romanjuc Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR/46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retornando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

- a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;
- b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;
- c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;
- d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;
- e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;
- f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, **com direito a voz e sem direito a voto**, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

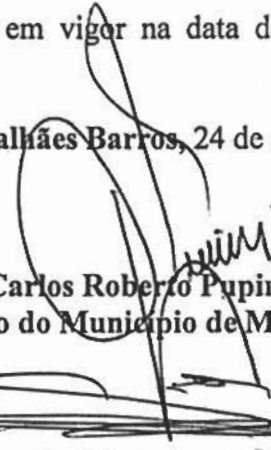
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

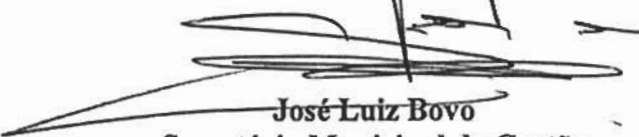
Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

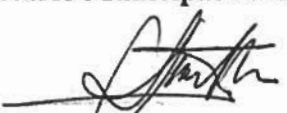
Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 16.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciado sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Pioneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
1 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
2 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

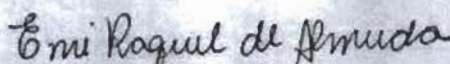
Júlia

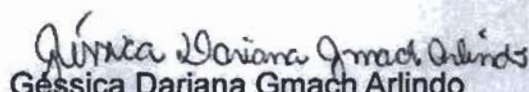
74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e consequentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

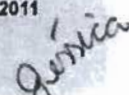
110 prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se absteram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

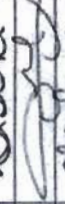
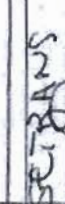
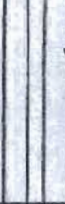
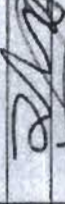
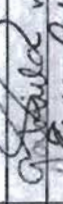
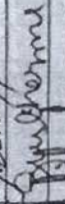
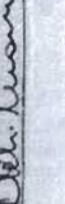

Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc


Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

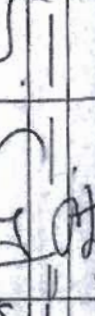
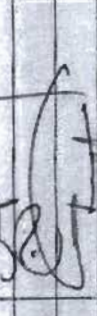


LISTA DE PRESENÇA - CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7325828-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	4.067330-6	Observadores	SEMPUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5068056-8	Movimentos sociais e populares	FIAPAR	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Deplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8.430819-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867439-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3750081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8968885	Gestores, administradores públicos e legislativo	SPPS	
BERNA VALENTINA BRUIT V. G. MEDINA	106552180	Gestores, administradores públicos e legislativo	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	SEPLAN	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-8	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	99626279	Observadores	GRUPO HUMANO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992324112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM/SEPLAN	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	941649	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSON RICARDO ROSSINI	29556955-9	Observadores	SASC	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	420028173	Observadores	FEARUSP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários		
CLAUDIO TADEU BATISTELA	000006854	Gestores, administradores públicos e legislativo	AEDM	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESA	
DEBORA DAGUES SANCHES	8941544-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	MAPE	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.47.058	Observadores	Seplan	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Seplan	
EDSON CORREIA GOMES	885710-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.786.1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	Sepe	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	Seplan	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	4059232.2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Adiagem-SETRANS	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	Emenda	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	CMANA	
FORTUNATO RUBIM	3173921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2179629-8	Observadores	Amor	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.241072077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	B63046-712	Entidades profissionais, acadêmicas	CESUMAR	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	9645 5089	Observadores	REFETURAS N.º 1	
HERCÍLIO BENASSI NETO	4735651-0	Observadores	SEPLAN	Populobomani
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.110975-2	Observadores	GETRANS	Populobomani
JADER MASCARENHAS	4300041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	PROGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15423728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
JANETH CANDIDA ALVES	4.632.055-2	Observadores	Senieller	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	4412581711	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99446628-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	24024.316	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	20300944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	387645-9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JULIO RICARDO FIESS	8029020	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013 931-072	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5301673	Empresários	SEPLAN	
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Observadores	SEPLAN	
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MAKIHIO MATSUBARA		Empresários		
MARCELO DA SILVA MACHADO	80003024	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4886429-6	Observadores	SEMULME-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEABAN	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119 208.9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA BIS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	Dubon	Maria-ep 2001
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1287 520.7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	DEHABIS	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	DO 100	
MAURILIO MANGOLIN	566744.12	Gestores, administradores públicos e legislativo	AR Lenab	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.954 72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276691	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
NELSON KAWAMOTO	106804.9	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.200	Empresários	SETRANS	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3801703-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKY PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RANSÉS CARRILHO	12916999 91	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES Observadores				
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	SETRANS	
RICARDO LEAL PIKANÇO		Entidades profissionais, acadêmicas	SETRANS	
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914629.5	Movimentos sociais e populares	FEABAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-120	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ROGENES MARCIO SEGANTINI	1852132	Observadores	SEPLAN	
ROMULO HUNGARO	815/006-5	Empresários	AV. Vespasiano	
ROSA MARIA LOUREIRO		Observadores		
ROSANE HARUMI TAKEMURA	1.605.726-1	Observadores	SEPLAN	R. Harumi T.
ROSELLI APARECIDA DO VALLE		Empresários	AEAM	Roseli Valle
ROSIMEIRE SANTANA	3451284-1	Observadores	SEMOLICAR	Rosimeire Santos
RUBIA IRMA SALES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
SANDRO MELO CHAGAS		Empresários		
SERGIO BERTONI	1.106.652	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
SILVIO MARCOS TORRECILHA	6.391.939.0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SMS	
SIMONE RIBEIRO NEVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM		Observadores	SEPLAN	Tathyane Amorim
TAYNARA NEVES DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
TEÓFILO FÁBIO DA SILVA	8.504.966-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAS	
VALDECIR MARTINS BARBOZA	4007620-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	Valdecir Martins Barboza
VALDEMIR TEODORO BERNADINO	5.716.244.9	Movimentos sociais e populares		
VALDIR PIGNATA	1.4190623	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	Valdir Pignata
VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	4981989-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	Valéria Cristina da Costa
VALQUIRIA DA SILVA ALVES	9425511-2	Observadores	SEPLAN	Valquiria da Silva Alves
VANDERLEY SILVA DE ANDRADE		Observadores		
VANESSA KARLA LANDI OLIVEIRA DE LIMA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
VILMA ERCULANO DA SILVA		Observadores		
VLADEMIR DE OLIVEIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
WILLIAN SANTOS CONRRADO		Observadores	SEPLAN	
ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO	4081587-2	Gestores, administradores públicos e legislativo		
ZORAIDE APA RODRIGUES NORA		Movimentos sociais e populares		
Pamela Spaggi Olivera	6.751.367.3			Pamela Spaggi
Elvira Rodriguez de Valle	6.457.870-3		LAR	
João Carlos de Jesus	1.561.443-9			
Antônio Oliveira	8669317			

Marcio J. Caputo do Oliveira

2.376.653

construção civil

Arquiteto J. Val.

Allianis

Certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para a superação de Diretrizes do Sistema Brasileiro.

Marina, 29 de maio de 2015

[Signature]

FLAVO VIKTAR

12

James Perkins

Jan 21